

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 45735/2023

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Setor Requirante: COMSEA (Conselho Municipal de Segurança Alimentar)

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Renata Motta Bernardino

E-mail:
proc.smasourinhos@gmail.com

Telefone/Ramal:
(14) 3302-6300

2- OBJETO

Aquisição de 02 passagens aéreas (ida e volta) para a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que será realizada no Centro de Convenções Ulisses Guimarães - CCUG, localizado na região central de Brasília.

Ida: 10/12/2023 – Aeroporto de Congonhas/SP x Aeroporto de Brasília/DF – 15:05 as 16:55hrs

Volta: 14/12/2023 – Aeroporto de Brasília/DF x Aeroporto de Congonhas/SP – 18:25 as 20:15 hrs

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de Conferências Estaduais e do Distrito Federal, Municipais e/ou Regionais ou Territoriais,

Conferências Livres Nacionais. Deste modo o servidor Rudson André Vergentin Trentim, o qual é membro titular do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) foi eleito delegado em todas as etapas anteriores possibilitando que participe como delegado desta 6ª Conferência.

A Conferência acontece num momento crucial da sociedade brasileira, no qual a necessidade do fortalecimento da democracia e da participação social é fundamental para o restabelecimento de condições dignas de vida e cidadania. A Conferência está sendo organizada pelo Consea Nacional em parceria com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e todos os demais componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Todas as nossas ações se dirigem para que tenhamos uma Conferência onde todos tenham representação, a partir de suas comunidades, coletivos, organizações, territórios, municípios, estados. Além do fortalecimento da participação social, precisamos debater e reconstruir, do ponto de vista das políticas públicas, a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que sofreram reveses importantes nos últimos anos.

A 6ª CNSAN aponta para uma nova e decisiva etapa de concretização da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional que assegura o Direito Humano à Alimentação Adequada no país. Determinantes comuns dos grandes desafios contemporâneos, pobreza, colapso climático, fome e todas as formas de má nutrição exigem, para a sua superação, a articulação de políticas, programas e ações. Com o compromisso por parte dos poderes e o fortalecimento da participação social, o Sisana é o sistema de políticas públicas que tem a missão de cumprir este objetivo e deve ser fortalecido e consolidado para tanto

Logo a participação, através de um representante do Município, proporciona saberes que trarão compromisso ao sistema de políticas públicas que tem a missão de cumprir este objetivo e deve ser fortalecido e consolidado, principalmente do que tange a questão de segurança alimentar e nutricional para a erradicação da fome.

Por fim, ressaltamos que se faz necessária a aquisição de passagens aéreas para o transporte do servidor indicado, tendo em vista que o evento ocorrerá na cidade de Brasília/DF, sendo portanto a via aérea o único meio de transporte viável para a ocasião, dada a localização da sede do evento.

O encontro é voltado aos/às gestores/as, trabalhadores/as, conselheiros/as e demais



atores que integram o SISAN, e esta 6ª Conferência terá como tema: **“Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**

4- QUANTIDADE DE BEM(NS) A SER ADQUIRIDO E VALORES ESTIMADOS

4.1 Para atender a demanda imediata estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor
01	Passagem aérea de Ida e Volta São Paulo x Brasília Brasília x São Paulo	un	01	R\$ 3.398,56

4.2 Estimou-se a quantidade do (s) bem (ns) com base no número de pessoas que irão, duas passagens de ida e volta para um servidor.

OBS: 01 unidade de fornecimento se refere a (01) uma passagem completa que agrega 01 ida e 01 volta.

5- PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO BEM(NS)

5.1 O BENS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADO(S) ATÉ A DATA DE **07/12/2023**

6- OPÇÃO LEGAL

artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Vide Decreto nº 11317, de 2022

7- GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA / CONTRATAÇÃO

ALTA PRIORIDADE DE COMPRA

8- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Sem vinculação com outro DFD


Renata Motta Bernardino
Assistente Social CRESS 35.740
Gerente da Proteção Social Especial